



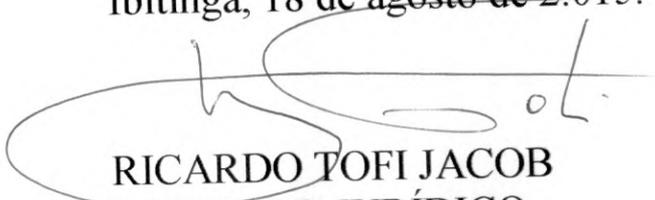
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Análise sucinta ao Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito.

Examinando o referido Projeto de Lei Ordinária, tramitando em regime de urgência especial, quer foi devidamente justificado e aprovado, não vislumbramos nenhum óbice à sua tramitação, nos termos do artigo 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo, no entanto ser emendado.

Ibitinga, 18 de agosto de 2.015.


RICARDO TOFI JACOB
ASSESSOR JURÍDICO

